



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 071/2024

EMPRESA: LIGA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIA ENTRE A ORLA 2 E DISTRITO INDUSTRIAL , NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE

Em acolhimento ao Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Rafael Dourado Barreto, registrado no CREA – PE sob o número 18974723 , o qual atua como Fiscal de Obra, nomeado especialmente para esse fim, **DETERMINO A PARALISAÇÃO DA OBRA** de prestação de serviços de engenharia civil relativos a Contratação Integrada de empresa para elaboração das obras e demais operações necessárias e suficientes para implantação de pavimentação entre a Orla 2 e o Distrito Industrial de Petrolina/PE, por prazo indeterminado, em virtude da falta de recursos federais para cumprimento dos pagamentos mensais, que inviabiliza a continuidade dos serviços relativos a etapa um da obra.

Destarte, a expedição do presente Termo de Paralisação da Obra ocasionará a suspensão da contagem dos prazos contratuais de vigência e execução, mas, importa esclarecer que, por ocasião da retomada da execução da obra (mediante formalização de Termo de Reinício da Obra), a contagem dos prazos deve ser reiniciada, observando-se o período remanescente.

Petrolina/PE, 13 de janeiro de 2025.

Michele Mota Sampaio Lopes Sousa
Gestora do Contrato
Portaria N° 0098/2025